



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Posto Avançado de Chapadão do Sul

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul, na Avenida 4, n. 541, sala 5, conforme os termos do Edital n. 7/2018, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2422, de 26 de fevereiro de 2018, o Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseções de Cassilândia, Chapadão do Sul e Costa Rica - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** No Posto Avançado de Chapadão do Sul atua o Juiz Substituto Márcio Kurihara Inada. Nas férias do referido magistrado, atua o Juiz Marcelino Gonçalves, Titular da Vara do Trabalho de Cassilândia, Unidade a qual o Posto Avançado está vinculado. **2. RESIDÊNCIA DO JUIZ. SEDE DA JURISDIÇÃO.** O Juiz responsável pelo Posto Avançado de Chapadão do Sul está lotado na Circunscrição de Cassilândia, local em que reside, e comparece no Posto Avançado somente nos dias que são realizadas as audiências, sendo que nos demais dias os despachos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

são proferidos eletronicamente. **3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** Está lotado no Posto Avançado de Chapadão do Sul o servidor do Tribunal Bruno Raggi Gomes, Técnico Judiciário; além dele, prestam serviços na Unidade, em cumprimento ao acordo de cooperação técnica firmado entre o Regional e o Município de Chapadão do Sul, Luciane Alves de Souza e Victor Eduardo Dias Santos. **4. INSTALAÇÃO FÍSICA.** O edifício em que funciona o Posto Avançado encontra-se em boas condições, pois o prédio foi recentemente adaptado para esta finalidade, atendendo as necessidades locais. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.**

5.1. PROCESSOS EXAMINADOS. Foram inspecionados 20 (vinte) processos eletrônicos (PJe), todos com sufixo de controle 5.24.0101, tomados aleatoriamente e por amostragem: **2015:** 0024947-93; **2016:** 0025410-98, 0025174-49, 0024942-37, 0024488-57, 0024394-12, 0025233-37, 0025119-98, 0024417-55, 0024739-75, 0024671-28 e 0024717-17; **2017:** 0025018-27, 0024354-93, 0024112-37, 0024036-13, 0024035-28, 0024207-67 e 0024359-18; **2018:** 0024147-60. **5.2. PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO.** Extraídos dos processos analisados: certidões: 1 (um) dia; conclusão ao Juiz: 10 (dez) dias; despachos: 5 (cinco) dias; expedição: ofícios: 2 (dois) dias; notificações/intimações: 4 (quatro) dias; cartas precatórias: 12 (doze) dias; editais: 5 (cinco) dias; alvarás: 5 (cinco) dias; mandados: 2 (dois) dias; distribuição de mandados: 5 (cinco) dias; e cumprimento de mandados: 15 (quinze) dias. **5.3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** As audiências normalmente são realizadas de segunda à sexta-feira da seguinte forma: nas segundas são designadas, em média, 20 (vinte) audiências iniciais, com início às 14h30 e com intervalos de 10 (dez) minutos; nas terças, quartas e quintas, são agendadas, em média, 6 (seis) audiências de instrução, sendo 2 (duas) no período matutino, a partir das 9 horas, e 4 (quatro) no período vespertino, com início às 13h30, sempre com intervalos de 45 (quarenta e cinco) minutos. Tendo em vista o aumento do número de ações submetidas ao rito Sumaríssimo, em alguns dias, no período da manhã, as 2 (duas) audiências de instrução são substituídas por 3 (três) audiências Unas. Nas sextas-feiras são





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

designadas 4 (quatro) audiências de encerramento de instrução, com intervalos de 2 (dois) minutos, 3 (três) audiências Unas, com intervalos de 30 (trinta) minutos, e 2 (duas) audiências de instrução, com intervalo de 45 (quarenta e cinco) minutos. Todas as audiências estão sendo agendadas para outubro/2018, exceto as audiências de encerramento de instrução, que são designadas para a sexta-feira mais próxima. Durante as férias do Juiz Substituto que atua no Posto Avançado de Chapadão do Sul, o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cassilândia, Unidade a qual o Posto está vinculado, realiza audiências em 1 (uma) semana. O Diretor de Secretaria relata que o Juiz que atua no Posto Avançado, preocupado com o longo lapso temporal decorrido entre o ajuizamento das ações e a realização das audiências, tem procurado reduzir esse interregno, tanto que determinou a inclusão na pauta de audiências da semana de 21 a 25 de maio de 2018 de cerca de 250 (duzentos e cinquenta) processos recebidos dias antes da vigência da Lei n. 13.467/2017, conhecida como "Reforma Trabalhista".

6. OBSERVAÇÕES. Durante a correição, foi observado: **a)** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo as audiências são UNAS e as sentenças proferidas são líquidas; **b)** o Juiz faz uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **c)** os processos que aguardam a realização da audiência de encerramento da instrução processual, geralmente, são aqueles que aguardam manifestação de perito ou cumprimento de carta precatória. No dia da correição não havia nenhum processo aguardando somente a realização da audiência de encerramento da instrução; **d)** de acordo com o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Cassilândia, o Posto Avançado adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: desligamento das lâmpadas quando os ambientes ou salas não estão sendo utilizados; impressão de documentos no anverso e verso das folhas de papel; utilização de papéis descartados para blocos de rascunho e recados; não utilização dos recursos elétricos nos horários de pico de consumo; utilização de etiquetas descartadas por impressoras em recados e lembretes; desligamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

do ar condicionado quando as condições climáticas não exigem sua utilização; e priorização de envio de documentos e comunicações oficiais por meios eletrônicos. **7. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor recebeu visitas de cortesia do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Sr. João Carlos Krug, e do Vereador Anderson Abreu. O Desembargador Corregedor congratula-se com o Juiz Marcio Kurihara Inada - Responsável pelo Posto Avançado de Chapadão do Sul, com o Juiz Marcelino Gonçalves - Titular da Vara do Trabalho de Cassilândia, Unidade a qual o Posto Avançado está vinculado, com o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Cassilândia, André Luiz Lauro, e com os servidores lotados na Unidade pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da correição. **8. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador João de Deus Gomes de Souza, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pelo Juiz Marcio Kurihara Inada, Responsável pelo Posto Avançado de Chapadão do Sul, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juiz Responsável pelo Posto Avançado de Chapadão do Sul

Secretário da Corregedoria Regional

